



CONTRATOS E ADITAMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

CONTRATO – 017/20 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Mogiana Consultoria em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente LTDA - Objeto: Execução de obra civil de implantação da rede coletora de esgoto da Vila Barreira, no Município de Pedregulho-SP, de acordo com o convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos sob nº 214/2020 – Código SINFEHIDRO nº 2019-SMG-432, conforme Edital e memorial descritivo - Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020 - Assinatura: 17/06/2020 - Valor: R\$ 65.528,50 - Vigência: 31/12/2020.

CONTRATO – 018/20 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Antonholi & Garcia Maquinas e Equipamentos LTDA - Objeto: Aquisição de ambulância tipo UTI, de acordo com a Resolução Estadual ss – 55, de 23-04-2020 – Emenda Parlamentar nº 2020.30.15755, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Edital e termo de referência - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2020 - Assinatura: 17/06/2020 - Valor: R\$ 146.400,00- Vigência: 31/12/2020.

CONTRATO – 019/20 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Mabelê Comercio de Veículos EIRELI - Objeto: Aquisição de ambulância tipo simples remoção, de acordo com a Resolução Estadual SS – 69, de 12-05-2020 – Emenda Parlamentar nº 2020.80.16449, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Edital e termo de referência - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2020 - Assinatura: 17/06/2020 - Valor: R\$ 75.000,00- Vigência: 31/12/2020.

CONTRATO – 020/20 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: JTR Construções e Terraplanagem EIRELI - Objeto: Execução de obra civil de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do Município de Pedregulho-SP, conforme Edital e memorial descritivo - Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2020 - Assinatura: 22/06/2020 - Valor: R\$ 87.621,06 - Vigência: 31/12/2020.



**MAUS-TRATOS
E ABANDONO
DE ANIMAIS
SÃO CRIMES!**

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 19 DE JUNHO DE 2020

Institui a Galeria de Fotos dos Ex-presidentes da Câmara Municipal de Pedregulho/SP e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Rafael Henrique Oliveira Uehara, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu, nos termos do art. 55 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Galeria de Fotos dos Ex – Presidentes da Câmara Municipal de Pedregulho/SP, desde o ano de 1922, ano da emancipação política.

Art. 2º. A galeria será afixada no Plenário em lugar visível, de fácil acesso ao público, em ordem cronológica.

§1º. As fotos dos (as) EX-PRESIDENTES que comporão a galeria, cujo mandato terminou antes da vigência desta Resolução serão providenciadas e dispostas em quadros de moldura padronizados antes do encerramento da presente legislatura, salvo em excepcional circunstância de não poderem ser obtidas.

§2º. As fotos dos(as) Presidentes a partir da vigência desta Resolução serão incorporadas à galeria na PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do ano posterior ao seu mandato.

§3º. Em caso de destituição ou cassação do presidente da Câmara, a foto que será incorporada à galeria será a de seu sucessor.

§4º. Para fins desta Resolução, não será considerado “EX - PRESIDENTE” o vereador que exercer a Presidência da Câmara em substituição ao Presidente da legislatura vigente, salvo casos explícitos no § 3º desta Resolução, e/ou, em caso de morte.

§ 5º. As fotos deverão ter o tamanho padronizado em 30cm x 25cm, que somadas à placa de identificação do ex-presidente, constando o nome e o período da respectiva presidência, em tamanho 05cm x 25cm, totalizará o tamanho 35cm x 25 cm, com moldura em alumínio tamanho 42cm x 32 cm.

§6º. Havendo impossibilidade na obtenção da foto, será afixada placa com o nome do(a) ex-presidente e o período da respectiva presidência.

Art. 3º. A partir do ano de 2021, o(a) vereador(a) Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, deverá determinar que seja confeccionado o quadro com a fotografia do(a) presidente do biênio anterior para compor a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Pedregulho.

Art. 4º. Para o(a) Presidente que for eleito(a) por mais de uma biênio, deverá ser confeccionada apenas uma nova placa, contendo os anos em que presidiu o Poder Legislativo, no quadro já existente da Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Pedregulho.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 19 de Junho de 2020.

RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA UEHARA
Presidente